

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1223 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A LICITAÇÃO DA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO INTERMUNICIPAL POR ÔNIBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 09 de outubro de 2015, a convocação para 12 Audiências Públicas, com datas, locais e horários já definidos; objetivando a apresentação do projeto operacional básico, dos requisitos para a participação na licitação e dos principais instrumentos de gestão do sistema a serem implementados, visando colher contribuições para o término da elaboração das minutas de Edital e Contrato de Concessão do serviço de transporte coletivo público intermunicipal por ônibus do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o presente Regulamento para as 12 (doze) Audiências Públicas, referente à LICITAÇÃO DA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO INTERMUNICIPAL POR ÔNIBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, sendo a primeira no dia 27 de outubro de 2015, no Município de São Gonçalo, e a última, no dia 30 de novembro de 2015, no auditório da PGE do Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Carmo, nº 14 - Centro.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º - Este Regulamento fixa os procedimentos a serem adotados na realização das Audiências Públicas, a que se refere ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 09 de outubro de 2015.

Art. 3º - A Audiência Pública possui caráter consultivo e tem como objetivo tornar público, esclarecer dúvidas e coletar sugestões da comunidade visando a COLHER CONTRIBUIÇÕES PARA O TÉRMINO DA ELABORAÇÃO DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO INTERMUNICIPAL POR ÔNIBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 4º - As Audiências Públicas serão integradas por uma Mesa de Abertura, uma Mesa de Manifestação Pública e por um Plenário.

§ 1º- A Mesa de Abertura será composta pelo Presidente da Sessão, ou por pessoa por ele designada, por um representante do DETRO, pelo Secretário da SETRANS, ou por seu representante, e convidados.

§ 2º - A Mesa de Manifestação Pública será constituída pelo Presidente da Sessão e por membros da equipe técnica do DETRO/RJ e da FGV, sob a coordenação do Secretário/Moderador.

§ 3º - O Plenário será composto por representantes de empresas, entidades representativas, além de representantes da sociedade civil presentes ao evento.

Art. 5º - A Audiência Pública obedecerá à seguinte programação:

I - credenciamento (30´ antes da abertura);

II - abertura (15´);

III - apresentação do DETRO (10´);

IV - apresentação do Projeto e estudo elaborados pela FGV (30´);

V - apresentação do Projeto do Sistema de Informação e Monitoramento (15´);

VI - apresentação da Ouvidoria Itinerante (10´)

VI - manifestação Pública (1h30´) e

VII- encerramento (10´).

DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º - Compete ao servidor do DETRO/RJ o credenciamento dos participantes, em lista apropriada, constando:

I - nome;

II - entidade, organização, instituição ou grupo que representa;

III - telefone;

IV - e-mail.

DA ABERTURA

Art. 7º - A cerimônia de abertura da Audiência Pública será realizada pelo Presidente da Sessão ou por pessoa por ele designada.

§ 1º - As demais autoridades presentes na sessão de abertura da Audiência Pública serão nomeadas pelos servidores de apoio que estarão presentes no local.

§ 2º - Após a cerimônia de abertura do evento, terá início a apresentação do DETRO/RJ, seguindo pelos demais temas.

Art. 8º - Atuarão durante todo o período de realização da Audiência Pública, o Presidente da Sessão e um relator, este último membro da ASJUR do DETRO/RJ.

Art. 9º - O Presidente da Sessão fará a leitura das regras para a Manifestação Pública durante a Abertura.

DA APRESENTAÇÃO DOS TEMAS

Art. 10 - O DETRO/RJ, com o apoio da FGV, apresentará os Temas.

§ 1º - As apresentações terão a duração máxima de 65 minutos.

§ 2º - Finalizadas as apresentações, será composta a Mesa de Manifestação Pública, a ser coordenada pelo Secretário/Moderador.

DA MANIFESTAÇÃO PÚBLICA

Art. 11 - Poderão apresentar questionamentos, por escrito, durante a Audiência Pública, somente as pessoas inscritas no local da sessão, mediante o preenchimento de formulário a ser disponibilizado, até o final da Apresentação dos Temas, pela equipe de apoio do DETRO/RJ devidamente identificada.

Art. 12 - A ordem de leitura e resposta aos questionamentos respeitará a ordem da apresentação dos mesmos, podendo o Secretário/Moderador aglutinar questionamentos de mesmo teor.

Art. 13 - Caso o questionamento não tenha sido dirigido a um expositor específico, caberá ao Secretário/Moderador indicar o responsável pela resposta. O interpelado terá prazo de 02 minutos para responder a cada questionamento, facultada uma

réplica oral de 02 minutos e uma tréplica de 01 minuto, de acordo com o Presidente da Sessão.

Art. 14 - A Mesa poderá impugnar manifestações não pertinentes ao objeto da Audiência.

Art. 15 - O tempo disponível para a realização da Sessão de Manifestação Pública condicionará o número de manifestações respostas a serem dadas pela Mesa.

Art. 16 - Os questionamentos que não forem respondidos durante a sessão serão respondidos posteriormente pela equipe do DETRO/RJ, e disponibilizados em seu sítio eletrônico.

Art. 17 - O Secretário/Moderador poderá intervir para preservar o objetivo da Audiência Pública e disciplinar o seu desenvolvimento, caso julgue necessário, ou a pedido dos membros da Mesa.

DO ENCERRAMENTO

Art. 18 - O encerramento da Audiência Pública será realizado pelo Presidente da Sessão ou por pessoa por ele designada.

Parágrafo Único - O encerramento terá duração de 10 minutos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A Audiência Pública será gravada e filmada, ficando tais registros em poder do DETRO/RJ para consulta e comprovação, quando necessário.

§ 1º - O DETRO/RJ providenciará o registro da Audiência Pública em Ata, que será lavrada e assinada pelos integrantes das Mesas, sendo a ela anexada a lista de presença dos participantes.

§ 2º - A Ata da Audiência Pública será divulgada pelo DETRO/RJ, no prazo máximo de quinze dias úteis após a realização do evento:

I - no sítio do próprio DETRO/RJ (www.detro.rj.gov.br);

II - no Diário Oficial do Estado.

Art. 20 - Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos em Plenário, no tempo e na forma estabelecidos pelo Presidente da Sessão ou pelo Secretário/Moderador da Mesa de Manifestação Pública.

Art. 21 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2015

CARLOS LUIZ MARTINS

Presidente